



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

**CONSIDERAÇÃO E DECISÃO DA AUTORIDADE
SUPERIOR**

Considerando a justificativa constante no ofício nº 035/2019 - SEMOP e o parecer jurídico, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 – Processo 036/2019, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e súmula 473 do STF.

Considerando o acórdão 455/2017 Tribunal de Contas da União, fica aberto o prazo para o contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “c” e Art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93.

Patos de Minas, 19 de março de 2019.

José Martins Coelho

Secretário Municipal de Administração

